



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVISÃO E CONserto DE ROÇADEIRA - ROC-0003 - HERDER 1902 S ROD. ARTICULADA- AMARELO

2. QUANTIDADE

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Rolamento 32210	2	un	144,16	288,33
2	Rolamento 32208/VA983	1	un	93,23	93,23
3	Rolamento 6207-2RS-C3	1	un	50,59	50,59
4	Junta Ref 12 – 04 mm	3	un	26,06	78,20
5	Junta Ref 12 – 08 mm	3	un	28,41	85,23
6	Óleo SAE 140 1 L	2	un	30,46	60,93
7	Tampa cega 12 x 80	1	un	44,40	44,40
8	Retentor 40 x 80,1 x 10	2	un	21,31	42,63
9	Retentor 50 x 90 x 10	2	un	36,72	73,44
10	Serviço de mão de obra de torno e revisar caixa de transmissão	1	un	501,88	501,88
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					1.318,86

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação de empresa para revisão e conserto de roçadeira utilizada na roçagem e limpeza de matos em acostamentos de vicinais e nas estradas rurais do município, a fim de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Justificamos que a contratação se deve pelo fato do equipamento estar danificado com desgaste dos componentes, sendo necessária a manutenção da caixa de transmissão afim de que o equipamento volte a estar apto e em perfeito estado de uso.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.318,86 (UM MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

- 5.1.1. Conferir se o objeto está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido de compra.
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante na proposta aceita e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.
- 7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Monte Alto, 12 de março de 2026.

Donizete Aparecido Della Véchia
Diretor de Manutenção da Frota

Elaine Cristine Marabita Savian
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristine Marabita Savian**, **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**, em 13/03/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizete DellaVechia**, **Diretor de Manutenção da Frota Municipal**, em 16/03/2026, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0213614** e o código CRC **26073F33**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00000507/2026-85

SEI nº 0213614